



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

#### SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA “LARANJA E ARTE” – ANO 2026

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.981/2025, que institui a Feira Laranja e Arte, e com o Decreto Municipal nº 7.987/2025, que a regulamenta, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, destinado à seleção e formação de cadastro de empreendedores para participação nas edições da Feira Laranja e Arte, a serem realizadas ao longo do ano de 2026, conforme critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital tem por objeto o credenciamento e a seleção de empreendedores formalizados interessados em participar das edições da Feira Laranja e Arte no ano de 2026.

**1.2.** A Feira Laranja e Arte tem como finalidade fomentar o empreendedorismo local, valorizar a identidade cultural do município, incentivar produtos derivados da laranja e fortalecer a economia criativa de Jerônimo Monteiro.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Poderão se inscrever:

I – Microempreendedores Individuais (MEI);

II – Microempresas (ME);

III – Agricultores familiares, devidamente registrados, mediante apresentação de

documento comprobatório de enquadramento na agricultura familiar;

IV – Artesãos, devidamente registrados, mediante apresentação de Carteirinha de Artesão válida ou documento equivalente emitido por órgão competente.

**2.2.** A exigência de CNPJ tem por finalidade assegurar a organização administrativa da Feira, a regularidade das atividades econômicas e o adequado controle dos participantes, não afastando o caráter de valorização da economia criativa e da produção local.

**2.3.** É vedada, em qualquer hipótese, a participação de expositores sem prévia inscrição, credenciamento e seleção pela Comissão Organizadora.

Paço Municipal  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### 3. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS

**3.1.** A Feira Laranja e Arte contará com vagas distribuídas entre os seguintes segmentos:

- I – Alimentação artesanal e gastronomia;
- II – Bebidas;
- III – Artesanato;
- IV – Produtos agroindustriais;
- V – Produtos derivados da laranja;
- VI – Economia criativa;
- VII – MEI's diversos.
- VIII - Brinquedos e Área Kids;

**3.2.** Poderão ser selecionados empreendedores que comercializem ou operem produtos e serviços de fabricação ou prestação própria, observados os padrões de qualidade, higiene, segurança, apresentação, organização e demais exigências definidas pela Comissão Organizadora e pela legislação vigente.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente para o segmento “MEI's diversos”, será admitida a comercialização de produtos de terceiros, desde que devidamente regularizados, compatíveis com os objetivos da Feira Laranja e Arte e expressamente informados no ato da inscrição, ficando a participação condicionada à análise e aprovação da Comissão Organizadora.

**3.3.** Ficam reservadas 10 (dez) vagas para expositores que não utilizem barracas padronizadas, destinadas exclusivamente àqueles que utilizem food trucks, trailers, vans adaptadas, carroças ou outros veículos móveis como ponto de comercialização.

**3.4.** Os interessados nas vagas previstas no item 3.3 deverão indicar essa condição no ato da inscrição, apresentando, quando solicitado, documentação e/ou registro fotográfico do veículo, podendo a Comissão Organizadora realizar vistoria prévia.

**3.5.** A Comissão Organizadora poderá redistribuir as vagas entre os segmentos, conforme o número de inscritos, visando garantir a diversidade, a organização e o pleno funcionamento da Feira.

### 4. DA PRIORIDADE E ABRANGÊNCIA

**4.1.** As vagas serão prioritariamente destinadas a empreendedores residentes no Município de Jerônimo Monteiro.

**4.2.** Na hipótese de não preenchimento total das vagas por empreendedores locais, a Comissão Organizadora poderá, excepcionalmente, convidar expositores de outros municípios, observada a prioridade absoluta aos empreendedores do município.

Paço Municipal  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão realizadas presencialmente na Sala do Empreendedor, a partir do dia 22 de janeiro de 2026, em horário de expediente.

**5.2.** Será permitida apenas uma inscrição por CNPJ no âmbito deste edital, independentemente do número de atividades, segmentos ou produtos desenvolvidos pelo empreendedor.

**5.3.** Na hipótese de identificação de mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CNPJ, será considerada válida apenas a primeira inscrição, sendo as demais automaticamente indeferidas.

**5.4.** A vedação prevista neste artigo tem por finalidade assegurar a isonomia entre os participantes, a diversidade de expositores e a organização da Feira Laranja e Arte.

**5.5.** A inscrição não garante participação automática na Feira, estando condicionada à análise e seleção da Comissão Organizadora.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** A Comissão Organizadora realizará a seleção dos empreendedores com base nos seguintes critérios:

- I – Apresentação;
- II – Originalidade;
- III – Produtos feitos à base de laranja;
- IV – Produtos que representem a identidade cultural do Município de Jerônimo Monteiro.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

**7.1.** São obrigações dos expositores:

- I – Estar presente no local da Feira no horário previamente definido para montagem das barracas;
- II – Levar toda a estrutura elétrica necessária, incluindo extensões, fios, lâmpadas e equipamentos correlatos;
- III – Estar com sua barraca aberta com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário oficial de início da Feira;
- IV – Comunicar eventual impossibilidade de participação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo casos extremos devidamente justificados;
- V – Ao final da Feira, deixar sua barraca devidamente desmontada para posterior recolhimento.

Paço Municipal  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**7.2.** O descumprimento do prazo previsto no inciso IV implicará impedimento de participação em duas edições subsequentes da Feira.

**7.3.** O descumprimento das regras deste edital poderá ocasionar a suspensão da participação em, no mínimo, uma edição da Feira, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Em hipótese alguma será permitida a participação de expositores não credenciados.

**8.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira Laranja e Arte.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A participação na Feira Laranja e Arte é gratuita.

**9.2.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, 16 de janeiro de 2026.**

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
Prefeito Municipal

**POLIANO BINOTT GARCIA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

*Paço Municipal*  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ANEXO I

#### CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- CNPJ ativo
- Documento oficial com foto do responsável legal
- Comprovante de endereço (preferencialmente do Município de Jerônimo Monteiro)
- Descrição dos produtos a serem comercializados

#### Documentos específicos (quando aplicável):

- Agricultores familiares: comprovação de registro na agricultura familiar (CAF, DAP ou equivalente)
- Artesãos: Carteirinha de Artesão válida ou documento equivalente emitido por órgão competente

*Paço Municipal*  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – FEIRA LARANJA E ARTE 2026

##### 1. DADOS DO EMPREENDEDOR / EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual (se houver): \_\_\_\_\_

Data de Abertura do CNPJ: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

##### 2. ENDEREÇO

Endereço Completo:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Residente em Jerônimo Monteiro – ES

Residente em outro município (informar): \_\_\_\_\_

##### 3. CONTATOS

Telefone / WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### 4. SEGMENTO DE ATUAÇÃO

Alimentação artesanal e gastronomia

Bebidas

Artesanato

Produtos agroindustriais

Produtos derivados da laranja

Economia criativa

MEI's diversos

Paço Municipal  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### 5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Descreva de forma objetiva os produtos que serão comercializados na Feira:

---

---

---

#### 6. ESTRUTURA DE EXPOSIÇÃO

- Barraca padronizada  
 Veículo móvel (food truck, trailer, van adaptada, carroça ou similar)

Em caso de veículo móvel, especifique o tipo:

---

---

#### 7. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (quando aplicável)

- Agricultor familiar – Documento comprobatório (CAF / DAP ou equivalente)  
 Artesão – Carteirinha de Artesão válida ou documento equivalente

Número: \_\_\_\_\_

#### 8. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Declaro, para os devidos fins, que:

- Estou ciente e concordo integralmente com as regras do Edital de Credenciamento da Feira Laranja e Arte – 2026;
- Comprometo-me a cumprir os horários, normas, orientações e demais determinações da Comissão Organizadora;
- Tenho ciência de que a inscrição não garante participação automática, estando sujeita à análise e seleção;
- As informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, sob pena de exclusão do processo de credenciamento;
- AUTORIZO, de forma livre, expressa, gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a captação e o uso da minha imagem, bem como da imagem da barraca, produtos, estrutura, equipe e demais registros relacionados à minha participação na Feira Laranja e Arte – 2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Paço Municipal  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Declaro estar ciente de que todas as imagens, vídeos e registros audiovisuais produzidos serão utilizados exclusivamente para fins institucionais e de divulgação da Feira Laranja e Arte, incluindo redes sociais oficiais, site institucional, materiais gráficos, relatórios e demais meios de comunicação da Prefeitura.
- Reconheço que as imagens divulgadas não possuem caráter individual ou promocional exclusivo do expositor, não podendo, em hipótese alguma, ser reivindicadas como material individual, pessoal ou comercial.
- Declaro ciência de que a presente autorização não gera qualquer direito a pagamento, indenização ou compensação financeira, a qualquer título.
- Declaro, ainda, que esta autorização está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Jerônimo Monteiro – ES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Paço Municipal  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2558 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



**JERÔNIMO  
MONTEIRO**  
PREFEITURA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

MÊS	DATA DA FEIRA
Março	07/03
Abril	04/04
Maio	09/05
Junho	06/06
Julho	04/07
Agosto	08/08
Setembro	05/07
Outubro	03/10
Novembro	07/11
Dezembro	19/12

Paço Municipal  
Avenida Louival Lugon Moulin, n.º 300, Centro, Jerônimo Monteiro, ES – CEP 29.550-000  
Tel.: (0xx28) 3558-2905 – email: [planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:planejamento@jeronimomonteiro.es.gov.br)